



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016

CONTRATO Nº 46/2016  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS.**

O **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, portador de RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 605.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Avenida São Paulo 1615, Andar 1, centro, cidade de Pinhalzinho - SC, inscrito no CNPJ nº 11.117.243/0001-20, representado pelo seu Presidente **Sr. FABIANO DA LUZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrito no CPF nº 899.316.299-91, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** para a **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016**, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA I** passa a vigorar conforme segue, com o **acréscimo**, no item 1 no valor de **R\$ 72,34 (setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**; e no item 2 no valor de **R\$ 2.981,22 (dois mil novecentos e oitenta e hum reais e vinte e dois centavos)**, conforme demonstrado nas planilhas anexas.

#### CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **CONTRATO** é a **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS**, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR GLOBAL
1	EXECUÇÃO DE, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO	UN	1	72,34	73.560,92



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

	VIÁRIA, NA RUA ARMINDO RIEZE, EM ÁREA DE 1.495,25 m <sup>2</sup> .				
2	EXECUÇÃO DE, TERRAPLENAGEM DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO ACESSO AO CAMPO MUNICIPAL, EM ÁREA DE 1.313,90 m <sup>2</sup> .	UN	1	2.981,22	82.578,48
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA HÉRICA PFEIFER, EM ÁREA DE 2.685,05 m <sup>2</sup> .	UN	1	0,00	78.852,79
<b>NOVO TOTAL GLOBAL</b>					<b>234.992,19</b>

1.2 - Os recursos financeiros para a execução da presente obra, objeto deste Processo Licitatório, são provenientes de dotação própria do Município de Saltinho, SC.

1.3 - O prazo para a execução do Objeto do presente Contrato, será de **noventa (90) dias**, contados a partir de sua assinatura.

1.4 - A **OBRA DO ITEM 1** do quadro acima, será executada, no Município de Saltinho, SC, conforme condições e características específicas contidas nos documentos: Memorial Descritivo - 11 páginas; Memorial de Cálculo dos Quantitativos Físicos - 6 páginas; na Planilha Composição Caixa Coletora Diâmetro 40 cm e 60 cm - 1 página; na Planilha do Orçamento - 2 páginas; na Planilha do Cronograma Físico Financeiro - 1 página; na Prancha 00 - Mapa de Localização; na Prancha 01 - Planimetria, Perfil Longitudinal e Detalhes; na Prancha 02 - Detalhamento de Placas; na Prancha 03 - Boca de Lobo; na Prancha 04 - Detalhes da Pintura (Sinalização Horizontal).

1.5 - A **OBRA DO ITEM 2** do quadro acima, será executada, no Município de Saltinho, SC, conforme condições e características específicas contidas nos documentos: Memorial Descritivo - 13 páginas; Memorial de Cálculo dos Quantitativos Físicos - 5 páginas; na Planilha do Anexo I - Composição Caixa Coletora Diâmetro 40 cm e 60 cm - 1 página; na Planilha do Anexo II - Detalhe da Placa de PARE e VELOCIDADE - 2 páginas; na Planilha do Orçamento - 2 páginas; na Planilha do Cronograma Físico Financeiro - 1 página; na Prancha 00 - Mapa de Localização do Acesso Projetado; na Prancha 01 - Planialtimétrico, Perfil Longitudinal, Planimetria e Fotos; na Prancha 02 - Detalhe Boca de Lobo; na Prancha 03 - Caixa de Ligação; na Prancha 04 - Detalhes Pintura de Sinalização.

1.6 - A **OBRA DO ITEM 3** do quadro acima, será executada, no Município de Saltinho, SC, conforme condições e características específicas contidas nos documentos: Memorial Descritivo - 9 páginas; Memorial de Cálculo dos Quantitativos Físicos - 3 páginas; na Planilha do Orçamento - 1 página; na Planilha do Cronograma Físico Financeiro - 1 página; na Prancha 00 - Mapa de Localização; na Prancha 01 - Planimetria, Perfil Longitudinal e Detalhes; na Prancha 02 - Detalhe Pintura de Sinalização Horizontal.

1.7 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016** do Município de Saltinho, SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA II** passa a vigorar conforme segue, em função da prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de cento e cinquenta e oito (158) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, **compreendendo o período de 26 de julho de 2016, a, 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, pelo tempo



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

estimado como necessário, em função de motivos plenamente justificáveis, que impediram a conclusão da obra no prazo inicialmente previsto.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **CLÁUSULA III** passa a vigorar conforme segue, em função dos ajustes demonstrados na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA III DO VALOR

**3.1 - O novo valor do presente CONTRATO é de R\$ 234.992,19 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

**Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 10 de novembro de 2016.**

### ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**LUIZ DE PARIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA- CIDIR**  
**FABIANO DA LUZ**  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

**GILSONAR TEIXEIRA**  
CPF 091.028.719-80

**ADEMAR LUIZ TONKELSKI**  
CPF Nº 033.285.919 - 31